



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164 /2025

Indica a criação de complexo modelo de arenas esportivas em áreas compatíveis dos canteiros centrais das principais avenidas do Município de Maracanaú, visando promover atividades esportivas acessíveis e seguras para toda família, com inclusão de espaços adaptados para crianças e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), e das outras providências.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de **Complexo de Arenas Esportivas** em áreas compatíveis dos canteiros centrais das principais avenidas do município de Maracanaú, como a Avenida Wilson Camurça, Avenida Pelágio de Oliveira Brandão, Avenida Virgilio Távora. Com o objetivo de promover o acesso democrático ao esporte, lazer e convivência comunitária.

§ 1º - Visando promover e oferecer atividades Esportivas acessíveis e estrutura seguras para toda família, com inclusão de espaços adaptados para crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – O Complexo de Arenas Esportivas será composto por estruturas multifuncionais voltadas à prática de atividades esportivas e recreativas, podendo incluir, dentre outras:

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratinha, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de
Maracanaú

- I – Quadras poliesportivas;
- II – Pistas de caminhada e ciclovias;
- III – Espaços para prática de esportes de areia e atividades ao ar livre;
- IV – Academias públicas;
- V – Áreas de convivência e descanso;
- VI – Mini arenas;
- VII – Arenas em formato de gaiola para esportes como: futebol, basquete, futebol de mesa e vôlei.
- VIII – Espaços infantis: especialmente projetados para crianças, com brinquedos e atividades lúdicas, para atender também ao público com TEA, garantindo inclusão e acolhimento.

Art. 3º - Os espaços deverão ser planejados com **acessibilidade universal**, respeitando a legislação vigente sobre inclusão e mobilidade, e contemplar:

- I -- Estruturas adaptadas para crianças;
- II – Ambientes sensoriais adequados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III – Sinalização visual e tátil;
- IV – Banheiros acessíveis;
- V – Segurança e iluminação adequadas.

Art. 4º - A localização das arenas deverá priorizar áreas centrais de avenidas de grande circulação, garantindo fácil acesso à população local e integração com o transporte público.

Art. 5º - Ficara responsável o Chefe do Poder Executivo pra indicar a Secretaria competente, ou as Secretarias para implementação do referido projeto.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias públicas-privadas (PPP), também com instituições de ensino, associações esportivas e entidades da sociedade civil para a implementação, manutenção e promoção de atividades nos espaços criados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de junho de 2025.

**AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:02647864322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.16 12:39:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer espaços seguros, inclusivos e acessíveis ao esporte e lazer em Maracanaú, especialmente em áreas urbanas de grande circulação. Os complexos propostos promoverão a saúde física e mental, o bem-estar social e a cidadania, ao mesmo tempo em que valorizam a ocupação positiva do espaço público.

Além disso, o projeto reforça o compromisso do município com **a inclusão social**, ao prever a adaptação de estruturas para **crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, garantindo ambientes acolhedores e respeitosos às suas necessidades.

Com essa medida, buscamos fortalecer os vínculos comunitários, oferecer alternativas saudáveis para o tempo livre da população e fomentar uma cultura de paz e convivência harmoniosa nos espaços urbanos de Maracanaú.

Ressaltamos que referido Projeto de Indicação visa criar complexos modelo arenas esportivas nos canteiros centrais das principais avenidas de Maracanaú, transformando espaços subutilizados em áreas de lazer e esporte para toda a população. Bem como promover a prática de esportiva em ambientes seguros e acessíveis, o projeto inclui áreas especialmente projetadas para crianças e espaços adaptados para pessoas com TEA, promovendo inclusão e bem-estar. Essa iniciativa busca fortalecer o vínculo comunitário, incentivar hábitos saudáveis e qualidade de vida, oferecendo lazer acessível para todas as idades e classes sociais.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste Projeto, que certamente contribuirá de forma Maracanaú.

AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:02647864322
4322

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES
PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.16 12:39:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com